



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB
Av. Fernando Correa da Costa n 2.367 – Boa Esperança - CEP 78060-900

PROCESSO SELETIVO Nº004/2019/UAB/SETEC/UFMT – MODALIDADE A DISTÂNCIA – DE 10 DE MAIO DE 2019, PARA PROFESSOR CONTEUDISTA QUE ATUARÁ COMO BOLSISTA DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL.

1 – DO OBJETIVO

O presente processo, tem como objetivo a seleção de docente para atuar na Equipe Multidisciplinar na qualidade de bolsista que atuará em atividades de apoio administrativo e financeiro dos cursos de Ensino de Graduação e Núcleo de Gestão do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), na Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), com gestão efetivada por meio do Sistema de Gestão de Bolsas da CAPES. Para efeito do presente edital, caracteriza-se como bolsista o(a) docente aprovado(a), que receberá bolsas benefício, do fomento viabilizado pelo Edital 75/CAPES – 2014, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil – UAB/UFMT, no período de maio de 2019 a maio de 2020, atendendo à legislação de bolsas vigente na Lei nº 11.273 de 06/02/2006 e o disposto nas Portarias CAPES nº 183 de 21/10/2016, nº 15 de 23/01/2017, n. 249 de 08 de novembro de 2018 e suas complementações ou de Legislação aplicável.

2 - DOS REQUISITOS

2.1 - Poderão integrar a equipe multidisciplinar da Universidade Aberta do Brasil sem que essa participação crie vínculo funcional com a Universidade Federal de Mato Grosso ou venha a alterar o vínculo funcional existente:

2.1.1 - Docente efetivo ou contratado (substituto) pela UFMT, com matrícula confirmada no ato da inscrição.

2.1.2 - Profissional docente não pertencente ao quadro efetivo da Universidade Federal de Mato Grosso desde que, comprove adicionalmente as exigências da Lei nº 11.273 de 06/02/2006 e o disposto nas Portarias CAPES nº 183 de 21/10/2016 e nº 15 de 23/01/2017 e suas complementações ou de Legislação aplicável.



2.1.3 – Servidores docentes em efetivo exercício na UFMT, deverão apresentar a anuência formal da chefia imediata.

2.2 - Os candidatos deverão comprovar experiência com a área de atuação multidisciplinar em que desenvolverá atividades financeiras.

2.3 – Como condição de aprovação no presente processo seletivo, os candidatos enquadrados nas condições mencionadas no item 2.1 e seus subitens deverão atender adicionalmente as exigências Lei nº 11.273 de 06/02/2006, as Portarias CAPES nº 183/de 21/10/2016 e nº 15 de 23/01/2017 e suas alterações além das regulamentações internas da UFMT e atos normativos da CAPES que venham a ser publicados, até a data de publicação do presente edital.

2.4 - Para concorrer as vagas do presente processo seletivo, e como condição exclusiva para a contratação, os candidatos deverão minimamente comprovar os seguintes requisitos:

Função	Requisitos obrigatórios/mínimos para aprovação no processo seletivo:	Nº de vagas	Carga Horária Semanal
Equipe Multidisciplinar: Professor Conteudista	Requisitos mínimos: <ul style="list-style-type: none">- Ter concluído curso de graduação;- Possuir titulação mínima de mestrado;- Possuir experiência comprovada como docente de curso superior;- Possuir experiência comprovada em atividades financeiras em núcleo EaD;- Possuir experiência comprovada em atividades de tutoria de Educação a Distância;- Possuir cursos aperfeiçoamento ou formação continuada;- Possuir cursos de aperfeiçoamento ou formação continuada em Coaching;- Possuir experiência com o SISUAB e SGB;- Possuir disponibilidade para trabalhar 4 hs/diárias, segunda a sexta-feira, presencialmente, no período Vespertino.	01	15 horas

2.5. Estar apto ao recebimento de bolsas, consoante à determinação que consta no item 5 desta Chamada Pública e nos atos normativos apresentados no início da presente chamada público;



2.6. Atender às exigências da Lei nº 11.273 de 06/02/2006 e o disposto nas Portarias CAPES nº 183/de 21/10/2016 e nº 15 de 23/01/2017 e suas complementações ou de Legislação aplicável.

2.7. Formação e atitude compatíveis com a atividade financeira para desenvolver as atividades no núcleo dos programas e projetos do sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) – Modalidade EaD;

3 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1. As fases do processo seletivo estão assim distribuídas:

3.1.1. Análise curricular;

3.1.2. Seleção dos candidatos e publicação da relação dos selecionados.

3.1.3. Divulgação do resultado.

Descrição da Etapa de Análise curricular:

Títulos acadêmicos	Pontuação	Pontuação adquirida
Doutorado (certificado ou ata de defesa)	20	
Mestrado (certificado ou ata de defesa)	15	
Especialização (certificado)	10	
<i>Será considerado apenas o ponto do maior título.</i>		
Experiência profissional	Pontuação	Pontuação adquirida
Experiência como docente em magistério ensino superior e/ou EaD.	10 pontos (a cada semestre, podendo computar no máximo 2 semestres)	
Experiência em atividades de tutoria de Educação a Distância;	10 pontos (a cada semestre, podendo computar no máximo 2 semestres)	
Experiência em atividades financeiras em núcleos de Educação a Distância.	10 pontos (a cada ano, podendo computar no máximo 2 anos)	
Experiência como docente em magistério da Educação Básica.	5 pontos (cada semestre, podendo computar no máximo 4 semestres)	

* Pontuação máxima 100 pontos.

4 – DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

4.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da pontuação final obtida.



4.2. Em caso de empate entre candidatos, serão considerados os seguintes critérios:

4.2.1. Maior tempo de experiência comprovada em desenvolvimento de atividades financeiras, em núcleos EaD;

4.2.2. Maior tempo de experiência em atividades de tutoria em Educação a Distância;

4.2.3. Maior tempo de experiência em magistério superior;

4.3. A interposição de recursos deverá ser encaminhada à Coordenação da UAB, via protocolo SEI/UFMT (SETEC – secretaria), em até 24 horas após a publicação dos resultados preliminares.

4.4. A convocação ocorrerá de acordo com as necessidades do Núcleo de Gestão do Programa UAB/UFMT.

4.5. Os candidatos classificados e não convocados para o início das atividades no curso permanecerão no cadastro reserva por até 12 meses. Diante das necessidades dos cursos UAB, os classificados poderão ser convocados.

5 – DA MODALIDADE DE BOLSA

5.1. Além dos requisitos e critérios estabelecidos neste processo seletivo, o pagamento de bolsas deverá observar atos normativos da agência de fomento e do programa UAB/CAPES e da UFMT em conformidade com a legislação vigente, de acordo com Lei nº 11.273 de 06/02/2006 e o disposto nas Portarias CAPES nº 183/de 21/10/2016 e nº 15 de 23/01/2017 e suas complementações ou de Legislação aplicável, que tratam das diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), seguindo os critérios e modalidades gerais dispostas a seguir:

5.2. Professor Conteudista I: valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior.

5.3. Professor Conteudista II: valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa,



relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior;

5.4. A vigência das bolsas referidas é adstrita aos semestres dos cursos vigentes do Edital 75/2014 - CAPES, de acordo com a demanda do Núcleo de Gestão de UAB-UFMT, podendo ser renovável por mais 12 meses, ou enquanto durarem as ofertas de curso UAB.

5.5. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria. Caso o bolsista não possua conta corrente, deverá providenciar abertura da conta, junto ao banco de sua preferência, ou não concorrer ao processo seletivo.

5.6. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

5.7. O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta corrente bancária, em nome do bolsista, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes. Caso o bolsista não possua conta corrente, deverá providenciar abertura da conta, junto ao banco de sua preferência, ou não concorrer o processo seletivo.

5.8. A presente seleção de professor bolsista não altera seu vínculo empregatício docente e, caso o bolsista selecionado opte por não continuar no projeto, após início de suas atividades, será realizada a substituição do profissional pelo próximo candidato classificado e se for o caso a devolução das bolsas percebidas.

5.9. O bolsista poderá ser desvinculado do programa UAB a pedido ou por interesse da coordenação geral.

6 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À VINCULAÇÃO

6.1. O candidato selecionado deverá apresentar no momento da contratação os seguintes documentos:

6.1.1. Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);

6.1.2. Declaração antinepotismo. (Modelo Anexo II)

6.1.3. Currículo Lattes;

6.1.4. Diploma de graduação e comprovante da formação indicada no currículo;



- 6.1.5. RG e CPF;
- 6.1.6. Comprovante de residência (mês atual)
- 6.1.7. Cartão bancário em nome do candidato;
- 6.1.8. Termo de Compromisso – Padrão Universidade Aberta do Brasil.
- 6.1.9. Declaração de Não Acúmulo de Bolsas - Padrão Universidade Aberta do Brasil.
- 6.1.10. Comprovação de magistério SUPERIOR em anos;
- 6.1.11. Comprovação de vínculo público institucional vigente.

7 – DA BANCA EXAMINADORA

7.1. A banca examinadora do processo seletivo será designada pela Coordenação de Gestão UAB.

7.2. A banca deverá prezar pelo princípio da impessoalidade no processo seletivo, e em especial, observar o disposto no Decreto nº 7.203 de 04 de junho de 2010 sobre a vedação de nepotismo no âmbito da administração pública federal.

8 – DO CRONOGRAMA

AÇÕES	DATAS	LOCAL
8.1. Divulgação e Inscrição. (preenchimento de formulário anexo I e entrega de documentos descritos no item 6)	13 a 14/05/2019	No endereço eletrônico www.setec.ufmt.br Entregar presencialmente na Secretaria da SETEC –UFMT Endereço: Av. Fernando Correa da Costa n 2.367 – Boa Esperança - CEP 78060-900. Sala n. CBA.R4.P6.BL2.1.111 das 08:00 as



		11:30 e 14:00 as 17:30 no período de 13 a 14/05/2019. O ato de entrega, só será validado, se houver recibo de entrega da inscrição.
8.2. Recurso a Chamada Pública. Documento a ser elaborado com arguições para o recurso, a ser entregue em formato impresso, devidamente datado e assinado	13 e 15/05/2019	Envio via SEI para SEaD-UFMT
8.3. Resultado do recurso a Chamada Pública.	16/05/2019	No endereço eletrônico www.setec.ufmt.br
8.4. Resultado preliminar dos inscritos após análise de documentação entregue	16/05/2019	No endereço eletrônico www.setec.ufmt.br
8.5. Recurso do resultado (pontuação obtida)	17/05/2019	Envio via SEI para SEaD-UFMT
8.6. Publicação do Resultado final	20/05/2019	No endereço eletrônico www.setec.ufmt.br
8.7. Entrega da documentação exigida na UAB/UFMT	21/05/2019	Prédio da Secretaria de Tecnologia - SETEC (sala bl2.1.111) - Avenida Fernando Correa nº 2367- <i>Campus</i> Cuiabá/UFMT- Horário: 08:00 às 11:00/ 14:00 às 17:00

9 – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA

O(a) bolsista integrante do Sistema UAB deverá firmar junto à UFMT o Termo de Compromisso, Declaração de não acúmulo de bolsas e Declaração antinepotismo, específica



de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente, por meio do qual se obrigam a:

9.1 - Realizar, sem prejuízo de outras exigências de sua instituição de ensino, as atividades descritas no Termo de Compromisso UAB/CAPES de professor formador I/II.

9.2 - Manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com sua instituição de ensino;

9.3 - Observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas de acordo com o curso ou programa do Sistema UAB no qual o bolsista desempenhe as suas atividades;

9.4 - Participar, quando convocado pela Capes, de comissão *ad hoc*, reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos;

9.5 - Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Capes, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos a partir de portaria. Os recursos educacionais serão desenvolvidos em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria, na modalidade declarada pelo bolsista nos termos declarados e reconhecida firma em cartório. A título de exemplo, são entendidos como recursos educacionais materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias e sistemas, dentre outros.

9.6 - Nenhum bolsista será autorizado a atuar no curso/disciplinas ofertadas, sem que seu cadastro seja autorizado pela gestão de bolsas UAB/UFMT, ficando a IES/CAPES, isenta de qualquer compromisso com o candidato que não cumprir suas obrigações.

9.7 - Devolver à Capes eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU). As devoluções de valores decorrentes de pagamento efetuado pela CAPES a título de bolsas de estudo e pesquisa no âmbito do Sistema UAB, independentemente do fato gerador que lhes deram origem, deverão ser efetuadas em agência do Banco do Brasil S/A, mediante utilização da Guia de Recolhimento da União (GRU).

9.8 - O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



10.1. Será efetuada contratação do candidato com maior pontuação final.

10.2. A participação do candidato no Processo de Seleção Simplificado não implica em obrigatoriedade de sua contratação, apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Coordenação do Projeto o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e necessidade do Projeto e em cumprimento à ordem de classificação final.

10.3. Fica sob a exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio do seguinte endereço eletrônico: www.setec.ufmt.br.

10.4. Os candidatos poderão submeter recursos ao Chamada Pública, que será avaliado pela banca na data especificada no cronograma. O recurso deverá ser destinado a banca do processo seletivo, e será elaborado em texto simples, constando exposição dos motivos datada e assinada pelo requerente, com a entrega no prédio da SETEC/UFMT da presente Chamada Pública.

10.5 - Os casos omissos nesta chamada pública serão resolvidos pela Coordenação da UAB.

Cuiabá-MT, 02 de maio de 2019.

Alexandre Martins dos Anjos
Coordenador UAB



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB
Av. Fernando Correa da Costa n 2.367 – Boa Esperança - CEP 78060-900

PROCESSO SELETIVO Nº004/2019/UAB/SETEC/UFMT – MODALIDADE A DISTÂNCIA – DE 10 DE MAIO DE 2019, PARA PROFESSOR CONTEUDISTA QUE ATUARÁ COMO BOLSISTA DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL.

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

NOME: _____
RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ UF: _____
CPF: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____
NATURALIDADE: _____ UF: _____
NACIONALIDADE: _____

2. ENDEREÇO

RUA: _____ Nº: _____
BAIRRO: _____
CIDADE: _____ UF: _____
TELEFONES: _____
E-MAIL: _____

3. DADOS DA FORMAÇÃO

CURSO DE GRADUAÇÃO: _____
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____
DATA DE CONCLUSÃO: ____/____/____ LOCAL: _____

DATA: ____/____/____.

ASSINATURA DO CANDIDATO (A)
CPF:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB
Av. Fernando Correa da Costa n 2.367 – Boa Esperança - CEP 78060-900

PROCESSO SELETIVO Nº004/2019/UAB/SETEC/UFMT – MODALIDADE A DISTÂNCIA – DE 10 DE MAIO DE 2019, PARA PROFESSOR CONTEUDISTA QUE ATUARÁ COMO BOLSISTA DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL.

ANEXO II - DECLARAÇÃO

Em consonância com os princípios Constitucionais contidos no artigo 37, *caput* da Constituição Federal, bem como nos termos do artigo 3º, § segundo da Lei nº 8.958/94, **DECLARO** para os devidos fins, sob pena da lei, não me enquadrar nas hipóteses que caracterize nepotismo, por não possuir vínculo de matrimônio ou de união estável, relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de autoridade nomeante e tampouco de membro ou servidor ocupante de cargo de direção da Fundação Uniselva e da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

Ainda, **DECLARO** não exercer cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada e incompatível com o cargo para qual serei contrato, conforme estabelece o *caput* do inciso XVI, do artigo 37 da constituição federal.

Assumo, por fim, o compromisso de comunicar ao contratante quaisquer impedimentos supervenientes que possam vir a configurar casos de nepotismo ou impedimento de que trata esta Declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal.

DATA: ____/____/____.

ASSINATURA DO CANDIDATO(A)

CPF: